



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL nº. 35024730/2021**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 35024730/2021, referente ao produto: Thermo Chá; marca: Nature; data de fabricação: todas; data de validade: todas; lote: todos, distribuído por: Naturemel Distribuidora de Produtos Naturais Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 25.308.297/0001-88, localizada na Rua Euclides Cunha, nº 352 A, Centro, Governador Valadares/MG – CEP: 35.010-100, por representar risco à saúde da população, estando em desacordo com as resoluções RDC nº 267, de 22 de setembro de 2005 e RDC nº 219 de 22 de dezembro de 2006; considerando que na composição do produto existem espécies vegetais não permitidas para o preparo de chá (Sene, Cavalinha, Alecrim e Gengibre), conforme Tabela I da RDC nº 267/2005.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021.

**Filipe Curzio Laguardia**

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia, Superintendente**, em 17/09/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35404915** e o código CRC **F70E2C58**.